



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Campus Regional Inst. Politecnico Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de telecomunicações, para fornecimento de link de internet dedicado, para atender as necessidades do Campus Regional do Instituto Politécnico do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant
1	Contratação de empresa especializada na prestação serviços de telecomunicações, para fornecimento de link de internet dedicado de 100Mbps, por 24 meses.	1

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
O período da prestação do serviço será de 24 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente para esta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter os serviços de internet no campus do Instituto Politécnico - CR-IPRJ e o término do contrato anterior, além da importância da internet para a prestação de serviços, é imprescindível executar a contratação descrita neste documento para reduzir a indisponibilidade do acesso interno à internet e do acesso externo aos sistemas administrativos.

O CR-IPRJ apesar de possuir a conexão principal disponibilizada pela UERJ, trafega em certos momentos dados além ou muito próximo do consumo da banda disponibilizada, o que compromete o funcionamento de demais sistemas acessados a partir da rede IPRJ. Este fenômeno de gargalo pode ser evitado utilizando-se de um link secundário, que servirá tanto para contingência em caso de queda do link principal, quanto para no funcionamento normal, ser utilizado exclusivamente para servir aos supercomputadores do IPRJ que é responsável pelo tráfego potencialmente exorbitante.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Link dedicado, em fibra óptica, de internet, com manutenção corretiva e preventiva.
Velocidade simétrica de, no mínimo, 100 Mbps para download e upload (Full Duplex), com IP válido e fixo na internet.
Disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com monitoramento (gerenciamento) e canal de atendimento para suporte e abertura de chamados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É obrigatória a vistoria técnica prévia às dependências da Contratante.
Subcontratação
Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste termo de referência.
Garantia da Contratação
Não será exigida garantia contratual na contratação nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21.

5. VISTORIA PARA A CONTRATAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a contratada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no Campus. Nova Friburgo do CR-IPRJ/UERJ, situado à Rua Bonfim, 25 – Vila Amélia-Nova Friburgo-RJ, das 09:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento a ser efetuado previamente pelo email direcao@iprj.uerj.br ou pelo telefone: 22 2533-2976.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A realização da vistoria poderá ser comprovada por Atestado de Vistoria, assinado pelo servidor responsável, conforme modelo anexo a este documento, caso a contratada opte por realizá-la.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços

decorrentes.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá emitir declaração, conforme modelo anexo a este Termo de Referência, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o CR-IPRJ/UERJ.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de execução

Após a publicação do contrato ou instrumento adequado, se estabelecerá contato para a definição das condições de entrega que se façam necessárias.

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da publicação do contrato assinado, em remessa única, ou em data devidamente ajustadas entre CONTRATADA e a UERJ.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens e serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: IPRJ/UERJ - Instituto Politécnico do Estado do Rio de Janeiro - R. Hormindo Silva, 25 - Lagoinha, Nova Friburgo - RJ, 28625-570

Materiais a serem disponibilizados

Deverão ser fornecidos equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para a execução do objeto.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A licitante deverá considerar em sua proposta todos os custos necessários para a efetiva prestação do serviço, incluindo todos os impostos, taxas, frete e custos de logística, entrega, descarregamento e todos os materiais necessários.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou de incorreções observadas.

8. **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância das Lei nº 14.133/21, são obrigações da UERJ:

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

Indicar os interlocutores técnicos da UERJ que atuarão durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados;

Caberá à equipe técnica da UERJ realizar a inspeção de conformidade dos itens, de forma a certificar que estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas e a aceitação dos equipamentos alocados para início da prestação dos serviços;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação.

Comunicar à Contratada, por escrito e/ou por intermédio de meio eletrônico hábil (E-mail, WhatsApp e etc.) com o decorrente arquivamento da notificação, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste termo de referência.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

Comunicar à Contratante, por escrito e/ou por intermédio de meio eletrônico hábil (E-mail, WhatsApp e etc.) com o decorrente arquivamento da notificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Atender aos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

10. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Aferição

Aferição necessária se dará no recebimento do objeto.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais, juntamente com a nota fiscal, mediante ateste, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo respectivamente.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de testes de campo e à entrega de manuais, instruções.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da execução e qualidade do serviço.

Não havendo incorreções será comunicada a empresa para emissão de nota fiscal ou fatura, com valor exato aferido pela fiscalização.

Recebida a nota fiscal ou fatura, enviar-se-á documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Nenhum dos recebimentos excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar e;

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente banco conveniado com o Estado a época da contratação.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária ou para pagamento.

Quando do pagamento, estando prevista em legislação vigente aplicável, serão retidos na fonte, os percentuais referentes a tributos.

11. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Da vedação da participação de consorciadas

Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, dadas as características específicas dos serviços que serão fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese Art. 75 da Lei 14.133/21, pelo menor preço ofertado.

Habilitação jurídica

Deverá a CONTRATADA apresentar documentos de habilitação jurídica e adicionalmente de suas filiais que por ventura venham a executar o objeto deste instrumento licitatório, desde que integrante do mesmo organismo jurídico.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Apresentar documentos de inscrição e de regularidade, bem como certidões negativas de débitos perante os órgãos competentes.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor da sede da licitante, como preceitua a Lei nº 14.133/21.

Qualificação Técnica

Apresentar comprovação de aptidão para execução do objeto deste termo de referência, sendo a parcela mínima exigida de 1 unidade de item semelhante do objeto em questão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a UERJ possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

A UERJ se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor do serviço.

12. **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais assumiram a função de Fiscais do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21;

Os fiscais do Contrato anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de cada ou qualquer outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do serviço/objeto ora licitado estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 2016
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.4014

Rio de Janeiro,31 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Almeida Cruz, Assistente Administrativo**, em 03/02/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Venancio Pires de Carvalho Lima, Diretor(a)**, em 03/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Serra Perez, Vice-diretor(a)**, em 03/02/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Bastos Barros, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 03/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92044997** e o código CRC **6CE0A5FF**.